

LEI Nº 3.275/2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR R\$ 4.470,00, POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 4.470,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 4.470,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 4.470,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 4.470,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 4.470,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 4.470,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 4.470,00
Projeto 1.001 - Construção, ampliação e/ou reforma da Câmara.....	R\$ 4.470,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 4.470,00

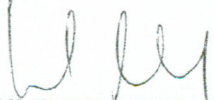
TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 4.470,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de novembro de 2017.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 de novembro de 2017.


PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração
Interino